



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76179

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076179-95

IMÓVEL: Apartamento 203, da Rua Nuretama, nº43, Realengo, na Freguesia de Campo Grande, área de utilização exclusiva e construída de 8,30m de frente e fundos, por 6,25m de ambos os lados; e a correspondente fração ideal de 45,00/360,00, do respectivo terreno designado por lote 14, da quadra 04, do 15.953, medindo o terreno no todo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m em ambos os lados, confrontando a esquerda com o lote 13, a direita com o lote 15 e nos fundos com o lote 5, todos da mesma quadra e PAL.-x-x

PROPRIETÁRIO: RAFAEL DA SILVA DO CARMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.203.437-07, residente e domiciliado nesta cidade. x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 160.068, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada em 23/06/1995, com habite-se em 10/02/1995.-x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.337.464-0, CL nº09.718-8. Matrícula aberta aos 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 76179 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 160.068 em 24/09/2013, que pelo instrumento particular de 20/05/2013, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **RS140.000,00**, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 8,8500% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76179 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-4 da matrícula 160.068, em 24/09/2013, que de acordo com o instrumento particular de 20/05/2013, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0295892-9 Série 0513, representativa da integralidade do crédito objeto da alienação fiduciária constituída no AV-1 desta matrícula, sob a forma cartular, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 10931/2004. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76179 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matrícula 160.068, em 03/03/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício sob o nº161792/2020 de 17/12/2020, foi intimado o devedor RAFAEL DA SILVA DO CARMO, foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76179 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 160.068, em 03/03/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício sob o nº370591/2023 de 08/05/2023, foi intimado o devedor RAFAEL DA SILVA DO CARMO, foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 76179 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 101569, aos 06/08/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-3 e AV-4, desta matrícula, face a quitação. que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13500 MLC.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KJVDR-78V3V-5BDMN-LF626>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
76179

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076179-95

AV - 6 - M - 76179 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº101569, aos **06/08/2024**. Pelo requerimento de 06/08/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **RAFAEL DA SILVA DO CARMO**, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 01/10/2024, 02/10/2024 e 03/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 05/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13501 KGW.

AV - 7 - M - 76179 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº106219, aos **07/11/2024**. Pelo requerimento de 06/11/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS174.661,97**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS174.661,97**, guia nº2636721. Averbação concluída aos 27/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 18915 GLE.

AV - 8 - M - 76179 - CANCELAMENTO DE CCI: Prenotação nº106219, aos **07/11/2024**. Fica cancelada a CCI objeto do AV-2, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 27/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 18916 WRK.

AV - 9 - M - 76179 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº106219, aos **07/11/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 27/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 18917 COZ.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **27/11/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 18918 EXX



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KJVDR-78V3V-5BDMN-LF626>